

**ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2024**

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 106/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para laboratório, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 106/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para laboratório, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **CALTECHLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.314.658/0001-21**, **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 13.533.610/0001-00**, **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **GRAEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 09.332.654/0001-97** e a empresa **EMEUEXPRESS SOLUCOES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 53.743.642/0001-47**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CALTECHLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	01	01	R\$ 6.596,00	R\$ 6.596,00
	02	01	-	-
	03	01	R\$ 2.328,05	R\$ 2.328,05
	05	01	R\$ 19.866,88	R\$ 19.866,88
	06	01	R\$ 3.611,55	R\$ 3.611,55
	07	05	-	-
	09	01	-	-
	10	02	R\$ 2.992,00	R\$ 5.984,00
	11	01	-	-
	12	01	R\$ 20.808,00	R\$ 20.808,00
	13	04	R\$ 1.744,20	R\$ 6.976,80
	40	10	-	-

WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	01	01	-	-	
	02	01	-	-	
	03	01	-	-	
	05	01	-	-	
	06	01	-	-	
	07	05	-	-	
	09	01	-	-	
	10	02	R\$ 2.417,00	R\$ 4.834,00	
	11	01	-	-	
	12	01	-	-	
	13	04	-	-	
	40	10	-	-	
	ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	01	01	-	-
		02	01	-	-
03		01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	
05		01	R\$ 18.450,00	R\$ 18.450,00	
06		01	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00	
07		05	-	-	
09		01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	
10		02	R\$ 4.715,00	R\$ 9.430,00	
11		01	-	-	
12		01	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00	
13		04	-	-	
40		10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	
EMEUEXPRESS SOLUCOES LTDA		01	01	-	-
		02	01	-	-
	03	01	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	
	05	01	R\$ 16.316,00	R\$ 16.316,00	
	06	01	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00	
	07	05	-	-	
	09	01	R\$ 2.914,00	R\$ 2.914,00	
	10	02	-	-	
	11	01	-	-	
	12	01	-	-	
	13	04	R\$ 2.265,00	R\$ 9.060,00	
	40	10	-	-	
	GRAEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01	01	-	-
		02	01	-	-
03		01	R\$ 3.319,03	R\$ 3.019,03	
05		01	R\$ 17.013,19	R\$ 17.013,19	
06		01	R\$ 3.501,43	R\$ 3.501,43	
07		05	R\$ 3.005,34	R\$ 15.026,70	
09		01	R\$ 4.281,93	R\$ 4.281,93	
10		02	R\$ 2.380,22	R\$ 4.760,44	
11		01	-	-	
12		01	-	-	
13		04	R\$ 2.511,71	R\$ 10.046,84	
40		10	-	-	

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto as propostas encaminhadas, ficou constatado que a empresa **CALTECHLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, apresentou o **MENOR PREÇO**, para os **itens 01, 03 e 13**. No entanto, as propostas não atenderam às especificações exigidas no edital, sendo, portanto, **DESCCLASSIFICADA**.

Continuando a análise, a empresa **ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA** apresentou o **SEGUNDO MENOR PREÇO** para o **ITEM 03**. Considerando os aspectos técnicos e econômicos em conformidade com o Edital e seus Anexos, e com o pleno atendimento das especificações exigidas, foi declarada **VENCEDORA** para este item.

Nos **ITENS 05 e 06**, a empresa **EMEUEXPRESS SOLUÇÕES LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO**. Após a consideração dos aspectos técnicos e econômicos, em conformidade com o Edital e seus Anexos, e com o atendimento das especificações exigidas, foi declarada **VENCEDORA** para esses itens.

Para os **itens 07 e 10**, a empresa **GRAEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** também apresentou o **MENOR PREÇO**. Com base na análise técnica e econômica, de acordo com o Edital e seus Anexos, e atendendo às especificações exigidas, foi considerada **VENCEDORA** para ambos os itens.

No caso do **ITEM 09**, a empresa **EMEUEXPRESS SOLUÇÕES LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO**, mas não atendeu às especificações exigidas, sendo **DESCCLASSIFICADA**.

Seguindo com a análise, para o **ITEM 09**, a **ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA** apresentou o **SEGUNDO MENOR PREÇO**. Em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos no Edital e seus Anexos, e atendendo integralmente às especificações exigidas, foi considerada **VENCEDORA** para este item.

Por fim, para o **ITEM 12**, a **ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO**. Com base na análise de todos os aspectos técnicos e econômicos, conforme o Edital e seus Anexos, e atendendo às especificações exigidas,

foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

No **ITEM 13**, a empresa **EMEUEXPRESS SOLUÇÕES LTDA** apresentou o **SEGUNDO MENOR PREÇO**. Após a análise técnica e econômica, em conformidade com o Edital e seus Anexos, e atendendo às especificações exigidas, foi declarada **VENCEDORA** para este item.

O **ITEM 01**, será considerado fracassado, pois a proposta apresentada não atendeu às especificações exigidas no instrumento editalício.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

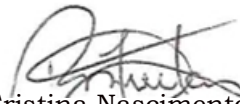
Brasília, 17 de dezembro de 2024.



Daniela Carvalho Sousa
Compradora da Comissão



Patricia Santos Fernandes
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão